



Equipe de Licitações ÔMEGA &lt;supel.omega@gmail.com&gt;

---

**Esclarecimentos PE 783/2020**

2 mensagens

---

**Alexsandro Alves de Carvalho** <Carvalho-alexandro@hotmail.com>  
Para: "supel.omega@gmail.com" <supel.omega@gmail.com>

25 de março de 2021 11:17

Bom dia,

Segue abaixo esclarecimento com relação a habilitação

13.9. A licitante deverá apresentar:

a) Comprovante de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA (incluindo a Autorização de Funcionamento da Empresa) e Licença de Funcionamento Sanitário em órgão distrital competente, que comprovem a autorização para execução dos serviços propostos, bem como apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal do IBAMA;

Pergunta: Será necessário Comprovante de registro na anvisa através de AFE? ou somente a Licença Municipal Sanitária?

Qual legislação norteia essa exigência de ter cadastro também na ANIVSA?

Att.

**Alexsandro Carvalho**  
***Assessoria de Licitações***  
**Carvalho Comércio & Serviços**  
**(69) 3015-2942 / 2141-6251**  
**Whatsapp: (69) 9 8137-2126**  
**Skype: carvalho-alexandro**  
**[www.grupocarvalho-ro.com.br](http://www.grupocarvalho-ro.com.br)**

---

**Equipe de Licitações ÔMEGA** <supel.omega@gmail.com>  
Para: Alexsandro Alves de Carvalho <Carvalho-alexandro@hotmail.com>

25 de março de 2021 11:30

Acuso o recebimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]